



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/04/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 16, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Diretoria da Comissão de Prerrogativas da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado Newton Rubens de Oliveira, inscrito nesta Seccional sob o n. 22.443, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Prerrogativas.

Art. 2º Fica designado o advogado Renad Langamer Cardozo de Oliveira, inscrito nesta Seccional sob o n. 45.176, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas.

Art. 3º Fica ratificada a criação das Vice-Presidências Temáticas, em conformidade com Regimento Interno da Comissão de Prerrogativas.

§1º Fica designada a advogada Barbara Maria Franco Lira, inscrita nesta Seccional sob o n. 31.292, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, com atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

§2º Fica designada a advogada Wanessa Aldrigues Candido, inscrita nesta Seccional sob o n. 22.393, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, com atuação na Justiça Federal.

§3º Fica designado o advogado Andre Santos, inscrito nesta Seccional sob o n. 33.180, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, com atuação na Justiça do Trabalho.

§4º Fica designado o advogado Marcos Elias Akaoni de Souza dos Santos Alves, inscrito nesta Seccional sob o n. 53.946, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, com atuação no Sistema Prisional do Distrito Federal.

Art. 4º Fica designada a advogada Maria Victoria Hernandez Lerner, inscrita nesta Seccional sob o n. 19.413, para exercer o cargo de Secretária-Geral da Comissão de Prerrogativas.

Art. 5º Fica designada a advogada Sibebe Guimarães Salgado, inscrita nesta Seccional sob o n. 8.656, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Prerrogativas.

Art. 6º O mandato da diretoria será revisto de acordo com a produtividade, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves

Biblioteca Brasileira - ICD Brasil